



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 682/2009

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 12 de maio de 2009, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.603.801-0-SSP-PR, nomeada em 05 de março de 2002 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (dez por cento), com base no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 4120/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 499, de 06 de agosto de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 852/2009

Altera o percentual de incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho e Nomeia a servidora SANDRA
APARECIDA ZUBIOLI MORANDI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 12 de maio de 2009, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho
para a servidora SANDRA APARECIDA ZUBIOLI MORANDI, portadora da
Cédula de Identificação RG nº 4.603.801-0-989-PR, nomeada em 02 de março
de 2003 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de controlador de
Professores, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de
incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (dez por cento),
conforme base no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064/90, nos
termos do Processo nº 4130/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada a Portaria nº 409, de 09 de agosto de 2007.

PAGO MUNICIPAL 04 de junho de 2009

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 07/ Junho /20 09	
DE N.º 855	
UMUARAMA, 08/ Junho /20 09	
Ellen Paula Alves Toro.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração